

ESTADO DA
PARAHYBA
ANO III

02 DE OUTUBRO
DE 1892
II

ANNO III

Impresso nas officinas d'O PELICANO
de propriedade de Jayme Seixas & C.
RUA VISCONDE DE INHAUMA 5
PUBLICAÇÕES SOB AJUSTE.

DOMINGO 2 DE DEZEMBRO DE 1892

ESCRITORIO E REDACÇÃO
RUA VISCONDE DE INHAUMA 5
(ENTRADA PELO RECCO)

ASSIGNATURA
CAPITAL INTERIOR E ESTADOS
SEMESTRE 5000 ANNO 134000
MEZ 1400 SEMESTRE 78000
NUMERO AVULSO 100 TRIMESTRE 45000
PAGAMENTO ADIANTADO.

N.º 575

Enquanto não chegar-nos o prelo que encomendamos, resolvemos fazer imprimir a nossa folha nas acreditadas officinas dos honrados Srs. Jayme Seixas & C.

Durante esse tempo daremos edições irregulares deste jornal, considerando que posto que com sacrificios, não devíamos desertar, deixando baldos de noticias os nossos numerosos assignantes.

Mais tarde, essa falta será compensada, pois procuraremos augmentar o formato da folha, primando sempre na escolha das materias proporcionadas.

Dizimos retroactivos

Os cidadãos que teem de soffrer directamente os effeitos do estrambotico e odioso decreto do major Machado, restabelecendo os dizimos de gado relativos a exercicios findos, podiam muito bem reagir com a violencia, unica resposta digna de tal aggressão aos seus direitos. Podiam-n'o, por que seria simplesmente o exercicio da legitima defeza essa attitudo energica dos creadores do Estado, attitudo que nos traria a inapreciavel conveniencia da luta pelo direito, posta em pratica por uma classe inteira, n'um paiz em que a ignorancia crassa legisla, talvez com a fé ingenua de Sancho, mas com os modos de um huno em terra conquistada.

Mas, si essas vantagens decorrem de tal procedimento, não bastam para compensar as decepções, as contrariedades, os vexames que teriam de arrostar os sublevados.

O homem de quem lançou mão a fatalidade para representar no Parahyba, a politica de 23 de Novembro, não merece-nos senão a desconfiança, tão incongruentes são os seus actos, tão pouco sinceras tem sido as suas palavras, tamanha é a sua vaidade.

Si o Dr. Cunha Lima soube lhe conquistar a privança, resistindo pelas armas ao governo que elle assumiu em Fevereiro, o exemplo não deve animar os exaltados, porque aos seus proprios actos, embora absurdos, presta o Dr. Alvaro mais homenagem do que a dignidade da junta revolucionaria a que elle succedeu no governo do Estado.

Restam aos nossos coestadanos, ameaçados em seus legitimos interesses, outros meios de desaggravo.

Si o esdruxulo decreto a que nos referimos, entre outras estapafurdices, contem uma disposição que autorize aos dizimeiros o pagarem-se á viva força, como nol-o asseguram (não lemos a monumentosa peça legislativa), os prejudicados recorrerão á justiça federal, baseando-se na letra da Constituição Federal.

Si, porem, a semceremonia do legisla-

dor não chegou a perturbar a moralidade e bom senso administrativo, e as dividas referentes aos dizimos em questão teem de ser cobradas judicialmente, os fazendeiros, condemnados em ultima instancia nos juizos do Estado, poderão recorrer, em face do estatuto da União, para o Supremo Tribunal Federal.

O que importa é não passar sem protesto a execução d'essa lei covarde, inepta, irrita e dictatorial; o que importa é que se leve aos tribunaes do paiz a imbecilidade administrativa, para que não fique ali o precedente de um governador a calcar os direitos de uma classe inteira.

Os thuribularios d'esta situação fingiram-se escandalizados com a nossa attitudo hostil a semelhantes inconstitucionalidades do governo do Estado, e devem continuar na ficção, porque só assim, com palavras oucas de armar ao effeito, appellando para theorias heteroclitas de direito, produzidas *ad hoc*, nebulosas como quasi todos os conceitos da imprensa official d'este pobre meio, conseguem illudir o espirito futil de seu idolo, que talvez não fosse tão longe na arbitriedade si a intuição do poder legislativo lhe fosse menos rudimentar e cahotica.

Os fazendeiros do Parahyba façam ouvidos de mercador ás lóas do «Correio Official», a cargo de bonitas intelligencias é verdade, mas empenhadas na defeza systematica de todos os actos da administração do Dr. Alvaro.

Reajam os prejudicados. Nada mais justo, nada mais nobre do que a defeza de um direito, a qual é, na sua expressão mais elevada, a affirmacão da personalidade humana.

Auxilios ao estado

Do nosso illustre representante dr. Epitacio Pessoa recebemos o seguinte telegramma:

«Rio 28. Foi aprovado em segunda discussão o projecto concedendo um auxilio de 500 contos a Parahyba.

Com orgulho registamos mais esse passo como um documento do nobre esforço d'aquelle distincto parahybano.

Vigario Laurindo Douetes

Lemos no «Diario de Pernambuco», de 29 de Setembro:

CIDADE DO TRIUMPHO

Por communicacões officiaes vindas d'aquella cidade, sabe-se que a força de cerca de 40 praças das guardas locais que para ali fora, afim de manter a ordem publica e fazer respeitar a lei; ao chegar na

cidade de Flores quasi toda desertou, e o restante das praças sob o commando do capitão Laurentino sendo atacada por um grupo de sediciosos em numero talvez de 300 homens, não podendo resistir abandonou o posto.

Ao chegar esta noticia ao conhecimento do Exm. Governador do Estado immediatamente ordenou que um contingente de 150 praças dos corpos de policia e guarda local ao mando do tenente coronel Carvalho commandante da policia, seguisse para alli afim de despersar o grupo ou grupos de sediciosos que fossem encontrados, quer em Flores quer no Triumpho, e que fizesse respeitar e cumprir as ordens anteriormente dadas, prendendo os criminosos.

A força seguiu hontem a tarde para o seu destino.

Existindo provas sufficientes de que o Padre Laurindo Douetes vigario de Triumpho, era um dos chefes do grupo sedicioso e achando-se elle nesta cidade; foi lhe intimada ordem de prisão, sendo em seguida recolhido ao quartel do corpo de policia.

Publicações

Temos a honra de accusar a visita d'A Reacção, periodico litterario, orgam do circulo dos estudantes catholicos, de S. Paulo.

Escripto com aquelle entusiasmo e ardidez das intelligencias que já se preparam para as lutas do futuro, o jornal academico é um documento muito honroso á mocidade paulistana.

—Tambem recebemos o *Correio do Povo* periodico hebdomadario editado em Mació, Alagoas.

—Um folheto de 102 paginas, collecção de artigos publicados por Phocion no *Combate*, de Fortaleza, sobre a administração do estado pelo vice-governador constitucional, empossado pela revolução major Benjamin Liberato Barroso.

E' um exame muito criterioso e valente da administração desengonçada e cheia de odios e violencias que se derramaram por sobre a nobre terra cearense, depois que a caudilhagem instrumentada pelo sr. Floriano galgou por *fds* e por *nefas* pelo bombardeio e pela traição os primeiros lugares dos estados.

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 9 DE SETEMBRO DE 1892

(Conclusão)

O Sr. Epitacio Pessoa.—As leis orçamentarias de 1890 e 1891 haviam isentado do imposto, que pagava, a producção do gado vaccum, cavallar e muar, que já era onerado por outros tributos.

Pela lei, em 1.º de maio de 1890, o Dr. Alvaro Machado, governador do estado do Parahyba, deixou a execução do cargo (24).

«Considerando que a produção do gado não foi tributada nos exercícios de 1890 e 1891.

Decreta:
Art. 1.º E' restabelecida para a receita do estado o disimo do gado vaccum, cavallar e muar, que será arrecadado da produção de julho de 1890 a junho de 1891 e seguintes.

§ Unico. Fica, entretanto, dispensado da contribuição o gado da produção de julho de 1889 a junho de 1890.

Palacio do governo do estado do Parahyba, 28 de maio de 1892.—Dr. ALVARO LOPES MACHADO.

VOZES—Oh! Oh!
O Sr. EPITACIO PESSOA—Eis ahi atê onde vai a sciencia administrativa do governador do meu estado, a decretar impostos retroactivos, absurdo que repugna ao bom senso de uma creança e que vae se converter em fonte abundante de desordens e de conflitos, porque os credores, com justa razão, estão se recusando a pagar o odioso tributo.

Ainda mais. Na mensagem que o Sr. Dr. Alvaro Machado teu ultimamente perante o novo Congresso constituinte do estado, mensagem mal escripta, desalinhada, opulenta de erros crassos de grammatica e de estupendadas calinadas juridicas, encontram-se os mais sollemnnes attestados de que S. S., si voltasse a reger a sua cadeira da escola militar, prestaria melhores serviços ao paiz.

A Camara não supponha que sou exagerado, quando me manifesto assim; para prova-o, eu poderia ler diversos trechos desta mensagem e commentar umas estapefurdias emendas que o governador do Parahyba propoz á antiga Constituição do estado; mas, me escuso desta tarefa ingrata, mesmo porque não vim á tribuna para provocar a hilaridade dos meus collegas. Entretanto não posso furtar-me ao prazer de fornecer á apreciação publica o delicioso manjar desse pequeno trecho que vou ler a Camara.

Depois de haver exposto as más condições financeiras do estado do Parahyba, diz S. S. (25):

«Conhecida a nossa situação financeira, devemo-nos cingir a ella: de duas uma, ou teremos uma organização modesta, isto é, muito resumida em todos os ramos do serviço publico, ou então não sendo assim, percamos as esperanças de nos constituirmos estado autonomo, ficando a Parahyba reduzida a simples territorio, segundo o estabelecido na Constituição Federal» (Risadas).

Eis ahi, o governador do Parahyba não conhece sequer a Constituição politica da Republica!

Um Sr. DEPUTADO.—Foi erro de impressão.
O Sr. LOPES TROVÃO.—E' bom atirar a culpa sobre os pobres typographos que não podem se fiar aqui dentro.

O Sr. EPITACIO PESSOA—Sr. presidente, tendo assaltado o governo do Parahyba pelo modo porque já expuz á Camara, entendeu o Sr. Vice-Presidente da Republica que devia firmar alli o seu dominio, mandando representar mais uma comedia, da qual tinha de sahir o Sr. Alvaro Machado, arvorado em presidente eleito do estado.

O Congresso nomeado pelo governador, entendeu dar-lhe um testemunho do seu reconhecimento, confirmando-o no posto de que o investiu o arbitrio presidencial.

Apparentando respeito pela verdade eleitoral, o Congresso decretou que a eleição do presidente do estado fosse feita por voto popular directo: mas conhecendo, pela dolorosa experiencia que ficara da ultima eleição estadual, que o Sr. Alvaro

Machado não é homem de meios medidos, quando tem a peito ganhar uma eleição, maxime sendo nella directamente interessado, o mesmo Congresso, em manifesto assignado pela maioria de seus membros e publicado no orgão official do estado, apresentou ao eleitorado parahybano o Sr. Alvaro Machado como candidato á presidencia do estado. Saiba agora a Camara que, pela constituição parahybana, a apuração dos votos na eleição presidencial, tem de ser feita pelo Congresso...

O Sr. NILO PEÇANHA—Qual das constituições?

O Sr. EPITACIO PESSOA—Qualquer dellas... e avale a imparcialidade com que esta corporação ha de apurar os votos dados ao seu candidato.

Aqui, Sr. presidente, occorre relatar um incidente que se deu nos ultimos dias da sessão legislativa.

O Sr. NILO PEÇANHA—Foi eleito ou não o Sr. Machado?

O Sr. EPITACIO PESSOA—V. Exc. espere; deixe continuar a minha exposição; afinal a sua curiosidade ha de ser satisfeita.

Um digno membro do segundo Congresso Parahybano, julgando sincero o desejo de se dotar o Parahyba com um governador que fosse a expressão genuína da vontade popular e ao mesmo tempo tendo bem presente a incontinencia com que o Sr. Alvaro Machado havia intervenido na eleição dos deputados, propoz ás disposições transitorias da Constituição o seguinte additivo (26):

«Antes da concluida a eleição presidencial, o presidente do estado não poderá fazer nomeação ou demissão alguma, nem crear ou supprimir empregos».

O Sr. Alvaro Machado, porem, que contava manejar de sassombradamente aquella arina de compressão e de corrupção para mostrar ao mundo boquiaberto o seu prestigio politico, reuniu immediatamente os amigos em palacio e delles exigiu a retracção do additivo.

Mas o que fazer? A emenda já havia sido approvada em ultima discussão.

Surgiram então os expedientes. Uns propunham que se fizesse uma rectificação na acta, declarando que a emenda fôra regeitada e não approvada; outros, achando pouco decente o alvitre, lembravam que se submettesse a emenda a uma outra votação.

Alinal venceu a idea de na redacção escamotear-se o maldadado additivo; e assim se fez.

Ficou assim o Sr. Alvaro Machado munido de todos os meios de que precisava para arrastar ás urnas aquelles a quem podesse corromper com os empregos do estado, e os tímidos que se arreceiassem de sua prepotencia, unicos que podiam suffragar o seu nome, desconhecido e repellido pela maioria do povo parahybano, que nelle vê o delegado da perfidia e da traição.

O telegrapho nacional já nos annunciou a victoria do Sr. Alvaro Machado.

Outra cousa não era de esperar dos precedentes administrativos desse illustre cidadão.

A eleição alli realisada para a composição do novo congresso constituinte, foi uma farça vergonhosa. Começando por organizar em palacio uma chapa integral, sem attender ao preceito constitucional que manda garantir a representação das minorias, o governador da Parahyba, ou por impulsos proprios, ou suggestionado por homens sem escrúpulos e sem valor moral e politico, desvirtuou pela fraude e pela violencia a livre manifestação das urnas.

Assentada a abstenção dos defensores da unica constituição legitima da Parahyba, os prepostos do governo estadual, para evitarem a vergonha de uma eleição quasi sem eleitores, fizeram apparecer nas appurações um numero de votantes muito superior áquelle que effectivamente

havia comparecido. A eleição foi, portanto, um completo fiasco, e a victoria do Sr. Alvaro Machado, longe de ser uma victoria, foi uma humilhação para o Parahyba.

A victoria do Sr. Alvaro Machado, pois, inevitavel. Tello-ha sido o resultado da autonomia livresse com a urnas, porque nós não temos urnas para contrapor á força bruta das urnas, quanto mais tendo S. S. se achado em campo abandonado a atacar de lado, em simples moimentos de vento.

Está, pois, consummado no estado da Parahyba a obra de traição do Sr. marechal Floriano Peixoto.

O meu estado continuará a gemer sob o azorrague do senhoz a cujo dominio jingu-o a peridia presidencial. E' mais uma linha de separação entre mim e o Sr. Vice-Presidente da Republica; é mais um motivo justificativo da attitudie hostil, que tenho nesta camara assumido contra o governo de S. Ex., contra esse governo que suffoca todos os estímulos do brio, que abafa, com mão ferrea e tyrannica, todas as reacções da dignidade nacional, (apoiados e não apoiados), contra esse governo que vai arrastando vertiginosamente a Republica para a fome e desespero, a conflagração e a ruína.

Mas, Sr. presidente, não era preciso que o Sr. Floriano Peixoto tivesse desfechado esse golpe traiçoeiro e criminoso contra a autonomia do meu estado, para que pudesse explicar a posição de hostilidade que tenho assumido contra o governo de S. Ex.

Não; e respondendo agora ao nobre deputado pela Bahia.

Não mantenho nesta camara uma attitudie de opposição systematica a todos os actos do governo, mas de opposição que se inspira nos deveres do patriotismo e que encontra cabal justificação nos desregramentos do poder.

O governo do Sr. Vice-Presidente da Republica fornece diariamente assumpto para a mais acerba critica de seus adversarios; e o faz com todo o desassombro, com toda a ostentação, com todo o menosprezo pelos outros poderes constituidos da Nação.

Senhores, um governo que inicia a sua administração rasgando á ponta de bayoneta as cartas politicas de todos os estados, e por conseguinte a Constituição Federal; um governo que inicia a sua administração decretando medidas manifestamente inconstitucionaes, depois de repellido in limine por voto expresso e nominal do Poder Legislativo, como aconteceu nas aposentadorias de membros do Supremo Tribunal Federal; um governo que manda assassinar os defensores da autonomia dos estados e tripudia satanicamente sobre o sangue e os cadaveres de suas victimas, insultando-os com a culpa e a responsabilidade da carnagem; um governo que manda bombardear a cidade da Fortaleza e depois layra a sua propria condemnacão dizendo em telegramma official a proposito do bombardeio de Porto Alegre, ordenado, ao que se diz, por um de seus secretarios, que não merece si quer o nome de brasileiro aquelle que manda bombardear uma cidade inermemente pacifica; um governo que reforma officiaes do exercito e da armada fóra de todas as hypotheses previstas na lei. (Tumultos e não apoiados).

O Sr. FRANCISCO DE MATTOS—Podia fazer naquella occasião. (Crusam-se outros apertados, continua o tumulto. O Sr. presidente reclama attenção).

O Sr. EPITACIO PESSOA—um governo que exonera funcionarios vitalicios contra o preceito expresso da Constituição; que mette membros do Supremo Tribunal Militar como quem despede belaguins de policia, e tem o despalnte de dizer que

o governo não tem a coragem de despedir os funcionarios vitalicios, é mais um motivo justificativo da attitudie hostil, que tenho nesta camara assumido contra o governo de S. Ex., contra esse governo que suffoca todos os estímulos do brio, que abafa, com mão ferrea e tyrannica, todas as reacções da dignidade nacional, (apoiados e não apoiados), contra esse governo que vai arrastando vertiginosamente a Republica para a fome e desespero, a conflagração e a ruína.

O Sr. FRANCISCO DE MATTOS—Não apoiado. (Apertado).
O Sr. EPITACIO PESSOA—...tem gosto dezenas de milhares de contos sob a capa de creditos extraordinarios, mas na verdade em pagamento de ajudas de custo e vencimentos a emissarios politicos, e em moviementos de tropas e navios de guerra que levem a todos os pontos do paiz a sua politica odiosa e nefasta... (Trocem-se muitos apertados).
O Sr. PRESIDENTE—Attenção!
O Sr. EPITACIO PESSOA—...um governo que em uma palavra tem arrastado a Republica ao charco de todas as degradações...
O Sr. FRANCISCO DE MATTOS—Não apoiado.
O Sr. NILO PEÇANHA—Dê lá sahú ella. (Apertado).

O Sr. EPITACIO PESSOA—...desde a anarchia e a bancarrota até as curvaturas humildes perante o estrangeiro, como succedeu na questão italiana...
O Sr. FRANCISCO DE MATTOS—Não apoiado, o Sr. ministro da marinha foi muito energico; ahi estão os documentos.
O Sr. LOPES TROVÃO—Foi muito energico, mas, segundo jórnaes de S. Paulo, disse em um brinde, que a Italia forte tinha sido generosa para com o Brazil fraco; e isto até hoje não foi contestado.

O Sr. ANTONIO AZEVEDO—Não é exacto. (Trocem-se outros apertados).

O Sr. EPITACIO PESSOA—...um governo nestas condições offerece sem duvida as mais poderosas armas de combate a todos os seus adversarios, a todos aquelles que procuram em seus actos as provas de sua incapacidade, da sua tyrannia, da sua falta de criterio e de patriotismo. (Apertado).
Eu, pois, não faço opposição systematica ao governo do marechal Floriano Peixoto, e nem era preciso que S. Ex. tivesse annullado a autonomia do meu estado para que eu continuasse a manter aqui a posição de adversario em que me colloquei desde que começou o periodo negro da legalidade.

Bem sei, Sr. presidente, que a consumação dos planos sinistros de S. Ex. é de todo indifferente a attitudie por mim assumida nesta casa, como a posição de qualquer outro deputado da bancada opposicionista. Mas, ainda não desesperarei, apello ainda para o futuro.

Prosiga o Sr. marechal Floriano Peixoto na sua obra de descredito e de extermínio; continue a suffocar com o auxilio das bayonetas federaes os brios e a nobre altivez de minha terra...
O Sr. NILO PEÇANHA—O exercito brasileiro não se prestaria a isso.
O Sr. SA ANDRADE—Se elle não obedecesse, todos os officiaes seriam por um só decreto reformados pelo Sr. Floriano Peixoto.
O Sr. ANTONIO AZEVEDO—Quando chegasse aos capitães elle estaria deposto.

O Sr. EPITACIO PESSOA—Continue S. Ex. a conspirar a Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados. Continue S. Ex. a espesinhar a

Constituição Federal que consagrou e garantiu a autonomia dos estados.

contemporânea, e a sua importância.
Nas suas páginas, o leitor encontrará
nesta imprensa, palavras de ordem. Porque
que é uma injustiça, e se foi por máfia
perdeu o tempo, porque o dr. Epitácio sa-
be fazer discurso, lá isso sabe.

Quanto ao mais, nem vale a pena dizer
patavina. Os factos falarão.

Mirone.

EDITAL

Thesouro do Estado

Até o dia 31 d'este mez terá logar o pa-
gamento da decima urbana e do imposto
de industrias e profissões do municipio des-
ta capital, referentes ao corrente exercicio
de 1892, incorrendo os contribuintes que
realizarem os seus pagamentos nos mezes
de Novembro e Dezembro, na multa de
10%; de Janeiro a 31 de Março do anno
vindouro, na de 50%; sendo d'ahi em dian-
te promovida a cobrança executivamente e
com a mesma multa de 50%; nos termos do
art. 38 do Regulamento n.º 43. de 28 de
Maio ultimo.

O que, faço publico, de ordem do cida-
dão Inspector desta Repartição.

Secretaria do Thesouro do Estado do
Parahyba em 1 de Outubro de 1892.
O Secretario da Junta.
J. F. de Deus Costa.

ANUNCIOS

Hotel do Norte

O abaixo assignado tendo fechado o seu
antigo estabelecimento — **Café Para-
hybano** —, scientifica aos seus fregue-
zes e amigos, especialmente aos do interior
do Estado, que acaba de abrir um confor-
tavel **HOTEL**, com a denominação supra,
à rua d'Areia n.º 59 (na casa em que este-
ve outr'ora o **Hotel Parahybano**)
onde encontrarão, a par das boas accomo-
dações e melhor tratamento a maior modi-
cidade de preços; alem de que o excellen-
te banho frio, altamente recommendavel
na estação calmosa em que nos achamos.
Tambem recebe-se assignaturas.
Parahyba 27 de Setembro de 1892.

Leoncio Hortencio.

O PELICANO

LOJA DE MIUDEZAS E ARTIGOS DE FANTASIAS.

Fabrica de livros para escripturação mercantil e repartições publicas.

OFFICINAS DE

Typographia, Lithographia, Pautação, Encadernação e

FABRICA DE CABIMBOS DE BORRACHA.

VARAS DOURADAS PARA MOLDURAS.

O PELICANO mandou vir da Europa um apparelho especial para serral-as, faci-
litando assim aos compradores transporta e arnal-as sem prejuizo algum.

Papel de forro para sallas.

Sapólio artigo este indispensavel
em qualquer casa de familia.

Tinta par marcar roupa.

Grande deposito de **brinquedos**
para crianças.

Meias para homens, senhoras e
meninos.

Calçados nacionaes e estrangeiros

Fitas de todas as qualidades, côres
e larguras.

Collarinhos e punhos

LOJA DO PELICANO

Chapéos de sol e bengallas

Campas electricas, que po-
dem ser montadas por qualquer pessoa.

Candieiros e lustres de cristal.

Papel de todas as côres e qualidades.

Encerados para mesa, de
bellissimo padrões.

Objectos para escriptorios,

Escovas para todas as necessida-
des domesticas.

Explendido sortimento de gravatas.

Objectos de vidros para toilet.

Nas officinas d'**O PELICANO** timbra-se **cartões de visita** com
maxima rapidez.

Os proprietarios deste importante estabelecimento commercial confiam no auxilio
do publico como recompensa aos seus esforços.

AO PELICANO

JAYME SEIXAS & C.^a

30—Rua Maciel Pinheiro—30

PARAHYBA,

Qualidade superior ao
trangeiro.

VENDEM A PREÇOS RAZOAVEIS

PAIVA, VALENTE & C.

VINHO COLLARES NOROCCIDENTAL

EM BARRIS DE DECIMO

RECEBERAM DIRECTAMENTE

e vendem a preços razoaveis

PAIVA, VALENTE & C.

COMMERCIO

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

Segunda-feira 26 de Setembro, entrou em
exercicio do cargo de director de semana
o socio effectivo

Jose Pereira Neves Bahia.

PAUTA DA SEMANA DE 26 DE SETEMBRO A 1 DE O-
TOBRE DE 1892

PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS A
DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Alcool	litro	400
Aguardente de canna	litro	300
» » mel	idem	200
Algodão em rama	kilo	400
» » flo	idem	650
Arroz em casca	idem	980
» » descascado	idem	200
Assucar branco	idem	300
Dito refinado branco	idem	600
Dito mascavado	idem	300
Dito bruto	idem	112
Borracha de mangabeira	idem	1800
Café bom	idem	1800
» restolho	idem	800
» torrado e muido	idem	1800
Cal	litro	050
Carne secca (xarque)	kilo	500
Charutos bons, em caixa	cento	4800
» ordinarios	idem	
Couros de boi	kilo	400
Ditos de bode e outros	idem	1800
Cigarros	milheiro	7000
Doce de goiaba	kilo	1400
Fumo bom em folha	idem	700
» ordinaao em folha	idem	700
» em rolo	idem	900
» picado	idem	1300
» desfiado	idem	1800
Feijão	litro	300
Farinha de mandioca	idem	100
Genebra	idem	400
Graxa e sebo	kilo	500
Milho	litro	100
Ossos	kilo	080
Pannos d'algodão	idem	800
Pontas de boi	idem	100
Queijos de qualquer quali- dade	idem	1300
Rapé	idem	1800
Resina de cajueiro	idem	100
Sabão	idem	200
Sal	idem	020
Semente de algodão	kilo	015
Ditas de momona	idem	060
Tartaruga	idem	3000
Unhas de boi	idem	100
Vellas stearinas	idem	1400
Vellas de cera	idem	1800
Vinagre branco	litro	400
Vinagre tinto	idem	200
Vinho branco	idem	400
Carvão animal	kilo	180